



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 473/2015

SÚMULA: Cria o cargo de técnico de enfermagem no quadro de servidores efetivos e põe em extinção o cargo de auxiliar de enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado, no quadro geral de servidores efetivos de Jundiá do Sul, o cargo de Técnico de Enfermagem, de natureza técnica com capacitação de nível médio, atribuições na conformidade do artigo 12 da Lei 7.498/86, nível 13 do anexo VIII da Lei 180/2002 e investidura através de concurso público.

ART. 2º. Põe em extinção o cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Lei 180/2002.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 27 de maio de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
28 05 de 2015
edição 1340
pg A6